

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**

Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

07.598.659/0001-30

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

DFD.25.03.06.418-03 - DATA: 06/03/2025

Informações da formalização da demanda		
Secretaria:	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
Sector:	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DEPORTO E JUVENTUDE	
Ordenador:	VICTOR THOMAS MAGALHAES ARCANJO	
Responsável:	JOSE DANISLEO DE SOUSA	
Categoria:	SERVIÇO	
Grau de prioridade:	ALTO	Data previsão: 16/07/2025

Descrição do objeto
CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "GABRIELA DE SÁ" A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

Justificativa da contratação
O município de Santana do Acaraú tem a tradição de realizar eventos festivos no mês de julho no período da festa da Padroeira Senhora Sant'Ana, que é realizada no período de 16 a 26 de julho. É comum em eventos comemorativos como este as administrações públicas municipais realizarem eventos festivos, com o intuito de garantir à sua população entretenimento, fomento à cultura e incentivo ao comércio local e turismo. Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, visa realizar em julho de 2025 a Festa da Padroeira Senhora Sant'Ana, com a apresentação de vários artistas em grandes eventos festivos e populares em espaço público, para todos os cidadãos, visitantes e turistas, prezando pela tradição, aquecendo a economia e o turismo no município. A realização de eventos como este contribuirá para a programação turística e cultural da região de Santana do Acaraú, atraindo não apenas os munícipes, mas também visitantes de outras regiões, gerando um impacto positivo na economia local, através do aumento do fluxo de turistas, vendas no comércio e serviços relacionados aos eventos. É importante ressaltar que a contratação de artistas para a realização das festas da padroeira do município de Santana do Acaraú é amparada no compromisso da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude em garantir aos munícipes uma programação diversificada e atraente.

Especificações dos itens e quantitativos					
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "GABRIELA DE SÁ" A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025. CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "GABRIELA DE SÁ" A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.	CACHÊ	1	60.000,00	60.000,00

O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Santana do Acaraú-CE, 6 de Março de 2025.


Jose Danisleo de Sousa
Demandante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsantanadoacarau/dfd>
CHAVE: 4181c8035b6f18bd6ab0308e8e4709e8





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.03.06.B0A-07 - DATA: 06/03/2025

Categoria:	SERVIÇO
------------	---------

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de entretenimento na festa da padroeira Senhora Sant'Ana em Santana do Acaraú/CE. Contratar o show da banda "Gabriela de Sá" é essencial para garantir a animação e a diversão dos participantes no evento.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

Este documento trata da contratação de show da banda GABRIELA DE SÁ, com duração de 1h30min, a ser realizado no dia 16 de julho de 2025 no município de Santana do Acaraú/CE.

A contratação de artistas, bandas ou grupos musicais do setor artístico é um requisito fundamental para atender ao Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Essa exigência se justifica pela natureza específica das atividades artísticas e culturais, que demandam conhecimento, habilidades e experiência únicas para serem executadas com excelência.

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE.

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Nº 071202/2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Santana do Acaraú tem a tradição de realizar eventos festivos no mês de julho no período da festa da Padroeira Senhora Sant'Ana, que é realizada no período de 16 a 26 de julho. É comum em eventos comemorativos como este as administrações públicas municipais realizarem eventos festivos, com o intuito de garantir à sua população entretenimento, fomento à cultura e incentivo ao comércio local e turismo.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, visa realizar em julho de 2025 os Festejos de Santana do Acaraú, com a apresentação de vários artistas em grandes eventos festivos e populares em espaço público, para todos os cidadãos, visitantes e turistas, prezando pela tradição, aquecendo a economia e o turismo no município. A realização de eventos como este contribuirá para a programação turística e cultural da região de Santana do Acaraú, atraindo não apenas os munícipes, mas também visitantes de outras regiões, gerando um impacto positivo na economia local, através do aumento do fluxo de turistas, vendas no comércio e serviços relacionados ao evento.

É importante ressaltar que a contratação de artistas para a realização das festas da padroeira do município de Santana do Acaraú é amparada no compromisso da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude em garantir aos munícipes uma programação diversificada e atraente.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de show da banda "Gabriela de Sá" está prevista no plano anual de contratações, conforme a nova lei de licitação 14.133.

O show será realizado no dia 16 de julho de 2025, durante os Festejos de Santana do Acaraú/CE, em espaço público.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação Legal

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos